

CONTRATO Nº 030/2020

“POR ESTE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS TEM ENTRE SI, JUSTA E CONTRATADA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA DIRF E DCTF, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral nº 1.154, Centro, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDMAR BORGES DE LIMA, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GEAN CARLOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.118.761-38 PASEP: 16235780908, residente e domiciliado na Cidade de Anicuns-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a prestação de serviços, no âmbito da municipalidade, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo contratual se destina à realização pelo **CONTRATADO**, dos serviços técnicos no levantamento e elaboração da DIRF 2020 ano base 2019 e DCTF 2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O **CONTRATANTE** se compromete a entregar toda a documentação em tempo hábil para a realização dos serviços.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** se compromete a executar os serviços nos prazos estipulados em Lei, em tempo hábil, quando a legislação o exigir ou estipular.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: Pelos serviços aqui especificados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a **importância global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, em parcela única com a entrega dos serviços.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária própria, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática e demais disposições contidas na Lei Federal n. 4.320 de 17/03/64, em combinação com as disposições contidas no § 1º do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, segundo a rubrica nº **03.02.04.122.0003.2007-339036**.

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 11 (onze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro do corrente ano, se expirando em 31/12/2020

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da comarca de Sanclerlândia-GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO DO CONTRATO: A rescisão do contrato antes do prazo previsto, por iniciativa de qualquer das partes não ensejará quaisquer tipos de indenização ou compensação financeira, devendo a parte que tiver interesse na terminação do contrato manifestar por escrito a pretensão para instruir a anulação parcial do empenho.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti de Goiás-GO., aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDMAR BORGES DE LIMA

Prefeito

Contratante

GEAN CARLOS BATISTA DA SILVA

CPF nº 009.118.761-38

Contratado

Testemunha:

1) Nome _____ 2) Nome _____

CPF: _____ CPF.: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do contrato:	030 /2020
Tipo	Contrato
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS-GO
Contratado:	GEAN CARLOS BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.118.761-38 PASEP: 16235780908, residente e domiciliado na Cidade de Anicuns-GO.
Objeto:	Prestação dos serviços dos serviços técnicos no levantamento e elaboração da DIRF 2020 ano base 2019 e DCTF 2020.
Valor do contrato:	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
Forma de Pagtº:	Em parcela única com a entrega dos serviços.
Dotação:	03.02.04.122.0003.2007-339036
Data da assinatura:	03/02/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração